



Construindo uma nova história

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

OBJETO: contratação de consultoria mensal de serviços jurídicos e administrativos objetivando planejamento tributário, consultoria para estudo e viabilidade técnica para a criação do instituto próprio de previdência municipal. defesa do Direito atuação em ações judiciais e procedimentos administrativos em benefício do município, atuação perante a Receita federal do Brasil, objetivando a análise da dívida e parcelamentos, bem como defesas em autos de infrações.

CONTRATADO: Fiuza Cordeiro & Freitas Advogados inscrito no CNPJ 20.870.418/0001-67, Certidão da OAB-PB 113/2014 registrada em 13/08/2014, sob o nº 404 Livro B nº 04 OAB PB, com escritório na Rua Josemar Rodrigues de Carvalho, 98, Jardim Oceania, João Pessoa/PB

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso II e 13, inciso III, da lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (*Vinte e um mil e seiscentos reais*)

PRAZO: ATE 31/12/2018.

Ratifico a Decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art.64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de MATUREIA-PB, Estado da Paraíba, 08 de JANEIRO de 2018.

JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
Prefeito de Maturéia- PB